DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. GILBERTO ANTONIO CEZIMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADOR JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilmo. Sr. Gilberto Antonio Cezimbra, cuja biografia segue anexada, pela brilhante atuação e conquistas em favor do município de Colniza/MT.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, Colniza- MT, em 17 de dezembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. GILBERTO ANTONIO CEZIMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADOR JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art.1º - Concede **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Ilmo. Sr. Gilberto Antonio Cezimbra, cuja biografia segue anexada, pela brilhante atuação e conquistas em favor do município de Colniza/MT.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, Colniza-MT, em 17 de dezembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Fri Dec 17 15:42:05 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)

